

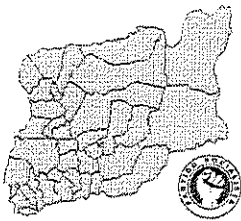


ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 3

***- PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA DE
INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE,
APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DO PS***

23/02/2018



Proposta de Recomendação à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez para instituição do Conselho Municipal de Juventude

A cidadania activa dos jovens é um valor fundamental das democracias modernas, reconhecido e estimulado, designadamente na implementação de políticas públicas que envolvem cada vez mais a participação da juventude.

Em 2009, com a aprovação da Lei 8/2009, Portugal deu um passo decisivo na afirmação deste objectivo ao promover a criação de Conselhos Municipais de Juventude, reconhecendo também aos Municípios, pela sua actuação de proximidade, a capacidade de melhor envolver os jovens na gestão da comunidade, criando os mecanismos de auscultação, de debate e de construção participada. Conhecendo melhor os seus anseios, as preocupações, as propostas dos jovens poderão os Municípios decidir melhor, envolvê-los mais e contribuir para uma melhor cidadania de todos, com maior responsabilidade, melhor articulação de projectos, maior concretização de objectivos.

Em 2012, com a aprovação da Lei 6/2012, o legislador foi mais longe e prescreveu a necessidade de todos os Municípios, sem excepção, instituírem este espaço de debate, de consulta e participação dos e para os jovens. Para que se aprofunde a participação de todos num fórum que acolhe as escolas, as associações juvenis, um fórum que debate habitação, desporto, cultura, saúde, emprego, que pode e deve ser um parceiro activo na definição das políticas locais de juventude.

Consideramos que Arcos de Valdevez deve seguir esta prescrição e avançar também com a instituição do Conselho Municipal de Juventude, cuja promoção caberá, nos termos da lei à Câmara Municipal, o que ora se recomenda, para que esta proponha à Assembleia Municipal o respectivo regulamento de funcionamento, tudo conforme melhor ditam os artigos 33º, nº 1, alínea k) da Lei 75/2013 e artigo 27º/2 da Lei 8/2009, na redacção que lhe foi dada pela Lei 6/2012.

Arcos de Valdevez, 31 de Janeiro de 2018, o Grupo Municipal do PS

João Braga Santos





**Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez**

Assunto: Pedido de Agendamento de pontos na Ordem de Trabalhos

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 53º /1 (a) da Lei 75/2013, vem o Grupo Municipal do Partido Socialista, solicitar a V.Exª a inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Sessão da Assembleia Municipal Ordinária a ter lugar no mês de Fevereiro dos seguintes assuntos:

- a). Proposta de recomendação à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez de Instituição do Conselho Municipal da Juventude
- b). Proposta de recomendação à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez de Nomeação de Conselheiro/a Local para a Igualdade

Em anexo à presente seguem os textos das referidas propostas.

Arcos de Valdevez, 2 de Fevereiro de 2017

Pelo Grupo Municipal do PS,


(João Braga Simões)

